



**O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP  
Escola de Direito - EDIR**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS AO MESTRADO NO PROGRAMA DE BOLSAS  
DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DO  
IDP**

**Estabelece os critérios para concorrência a vaga de discente bolsista do mestrado do PPGD/IDP respeitando as ações afirmativas e observando as áreas de interesse apresentadas neste edital.**

**1. PREÂMBULO**

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do IDP, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas da **Seleção de candidatas/os ao mestrado no Programa de Bolsas do IDP**.

**2. DO OBJETO**

Esta chamada dispõe sobre a realização de seleção para discentes bolsistas sob o critério das ações afirmativas abaixo apresentadas. A seleção é pública, dirigindo-se às/aos portadoras/es de diploma de bacharel/a em Direito ou áreas afins de quaisquer universidades, públicas ou privadas, do país.

São ofertadas vagas para os programas de *mestrado* Acadêmico ou Profissional em Direito, nas áreas de interesse abaixo relacionadas. O quantitativo de vagas dependerá da aprovação neste edital, conforme adequação entre projetos, candidatos e professores orientadores.

**3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Esta chamada se efetiva por meio da promoção de ações afirmativas de gênero (mulheres, cis e trans) e de raça (candidatas/os negras/os – pretas/os e pardas/os).

Ao menos duas das vagas totais deverão ser ocupadas por mulheres, cis ou trans, e ao menos duas das vagas totais deverão ser ocupadas por candidatas/os negras/os.

Para as ações afirmativas de raça, participantes deverão preencher uma autodeclaração de identidade racial. A autodeclaração estará sujeita a heteroidentificação durante a banca de entrevista. Autodeclarações falsas implicarão em desclassificação.

As/os candidatas/os poderão concorrer simultaneamente às vagas de mais de um Sistema de Ação Afirmativa.

Havendo habilitação para ocupação de mais de uma ação afirmativa, a distribuição de vagas observará a otimização das ações afirmativas

**4. DAS ÁREAS DE INTERESSE PARA PROJETOS DE PESQUISA**

As bolsas ofertadas nesta seleção contemplarão projetos que se adequem aos seguintes projetos de pesquisa, sob orientação de docentes da casa:



**A. Judicialização e Democracia: Articulação da judicialização e da democracia a partir da linguagem (argumentação) própria do campo jurídico e da legitimidade**  
**Projeto vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmica em Direito Constitucional**

Articulação da judicialização e da democracia a partir de duas possíveis análises a linguagem (argumentação) própria do campo jurídico e a legitimidade. Buscar-se-á a análise dos impactos diretos (materiais) e indiretos (simbólicos) da judicialização para a democracia. O cerne da tensão entre campo político e jurídico permanece, mas agora a análise metodológica trabalhará com os impactos na democracia.

**B. Estudo dos sistemas políticos no contexto do Estado Democrático de Direito**  
**Projeto vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmica em Direito Constitucional**

Ante as crises econômicas e políticas por que passam democracias recentes de variados matizes, revela-se cada vez mais premente estudar-se a arquitetura institucional do Estado. Assim, o objetivo do projeto é pensar de modo crítico sobre formas e sistemas de governo, de modo a encontrar caminhos e possibilidades para o aprimoramento do nosso modelo institucional.

**C. Direito, Internet e Sociedade**  
**Projeto vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Direito**

A edição do novo marco normativo da internet (Lei n. 12.965/2014) representou importante passo para o desenvolvimento da sociedade da informação no país. O momento encerra desafios relacionados ao processo de implementação das novas regras instituídas pelo marco civil e o fato de condição de norma mínima, insuficiente diante de todo o dinâmico processo de transformação das novas tecnologias da informação e seus efeitos nos setores da sociedade, inclusive no plano global. Como forma de endereçar estes desafios, propõe-se a construção de um espaço acadêmico que contribua com o processo de implementação do novo marco legal e com propostas para os desafios jurídicos da sociedade da informação em constante transformação.

**D. A efetivação de direitos sociais pelo Poder Judiciário no direito comparado.**  
**Projeto vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmica em Direito Constitucional**



Deixando em segundo plano a atuação dos Tribunais Constitucionais, objetiva-se examinar se e como há judicialização das políticas públicas para a concretização dos direitos sociais em outras democracias constitucionais que possuem jurisdição constitucional.

#### **E. Gênero e Processo Penal Brasileiro:**

##### **Projeto vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmica em Direito Constitucional**

Análise dos efeitos da inclusão da perspectiva de gênero no processo penal brasileiro, com o objetivo de discutir as diretrizes para a investigação, processamento e julgamento de crimes no Brasil, com foco mais específico à cadeia de custódia, à teoria das nulidades e ao dever de fundamentação das decisões judiciais.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

Para realizar sua inscrição, a/o candidata/o deverá comprovar ter realizado graduação em Direito ou áreas afins. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileira/o ou estrangeira/o, portador/a de diploma de curso de nível superior devidamente registrado. A/O candidata/o aprovada/o deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.

No ato de inscrição, deverão ser preenchidos/ enviados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal do IDP ([clique aqui para acessar](#));
- b) Currículo Lattes e Profissional atualizados;
- c) Projeto de pesquisa, elencando a área de interesse vinculada.

Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital.

Nesta seleção, não haverá taxa de inscrição.

#### **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Esta seleção compreende as seguintes etapas: 1. Avaliação de currículo e proposta de projeto; 2. Avaliação oral; 3. Divulgação dos resultados.

##### *1º Etapa – avaliação de currículo e proposta de projeto*

Na avaliação de currículo e proposta do projeto, serão analisados os seguintes critérios:

- a) uso da linguagem e adequação aos requisitos formais do edital;
- b) exequibilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa;
- c) trajetória acadêmico-profissional e seu alinhamento com os objetivos do programa;
- d) clareza, objetividade e atualidade do tema.

No que diz respeito ao Currículo Lattes e Profissional, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a) Formação acadêmica, como local de graduação, cursos realizados e publicações mais relevantes;



b) Descrição resumida e pontual da sua atuação profissional informando as experiências de trabalho desde formada/o, além de outras informações relativas à fluência em idiomas e que julgar relevantes para o processo de seleção. Sugere-se a apresentação do Currículo Lattes, que já organiza bem estas informações.

Quanto ao projeto de pesquisa, em linhas gerais, trata-se do guia da/o candidata/o dentro de um programa de pós graduação *stricto sensu*. A partir dele, será apresentado o tema e o problema de pesquisa a serem estudados durante o tempo de curso, ajudando a entender o interesse da/o candidata/o, as disciplinas que cursará e a/o professor/a que estará à frente de sua orientação.

**O projeto de pesquisa da/o candidata/o deverá adequar-se à um dos projetos de pesquisa apresentados no item 4.**

O número mínimo de páginas do projeto é 03 e máximo é 06, excluindo capa e lista de bibliografias.

Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à 1ª Etapa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

*2º Etapa – avaliação oral*

Após a divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo e do Projeto de Pesquisa, as/os habilitadas/ os serão convocadas/os para avaliação oral, por meio de entrevista com a banca examinadora. Serão convocadas/os até 20 (vinte) candidatas/os para a avaliação oral, com base na nota das fases 1 e 2.

As datas e os horários das entrevistas serão definidos pela banca examinadora e comunicados aos candidatos por e-mail.

A entrevista será realizada virtualmente, via Zoom.

A “Avaliação Oral” terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos. Para avaliação dos candidatos no processo seletivo, a banca examinadora levará em consideração:

- a) domínio acadêmico do tema e da proposta;  
de pesquisa apresentada;
- b) desenvolvimento do problema de pesquisa e competência  
de organização metodológica da proposta;
- c) adequação à área de interesse e contribuição da proposta de pesquisa ao programa;
- d) desempenho de argumentação, comunicação e raciocínio.

A/o candidata/o deverá comparecer à entrevista com 20 (vinte) minutos de antecedência, munida/o de documento de identificação.

À avaliação oral será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerada/e/o reprovada/o e eliminada/o a/o candidata/o que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) ou não comparecer ao agendamento estipulado.



## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São considerados, nesta ordem, critérios de desempate: 1. condição socioeconômica (mediante apresentação de documentos comprobatórios; 2. pertencimento simultâneo a ambos os critérios de ações afirmativas compreendidos por esta seleção; 3. nota da entrevista.

## 8. DOS DEVERES DA/O BOLSISTA

As/os bolsistas selecionadas/os comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações perante o Programa de Pós Graduação Em Direito Constitucional:

1. Submissão de, ao menos, dois artigos A1 em coautoria com a/o orientador/a, durante o período de vigência do mestrado;
2. Apresentação de trabalho em ao menos um evento nacional por ano, durante o período do curso, com a publicação de resumo expandido e/ou trabalho completo nos anais do evento;
3. Produção de conteúdo, quanto assim solicitado, para as redes sociais da EDAP;
4. Participação, na condição de estagiário docente, em disciplina ofertada pela/o orientador/a na graduação;
5. Participação em comissões internas ao programa, quando solicitado;
6. A/o bolsista e sua/seu orientador enviarão todo o material solicitado pela equipe da Coordenação no que disser respeito a documentos e comprovantes necessários para a Capes e a Plataforma Sucupira;
7. Atualização regular do currículo lattes;
8. Criação do Orcid.

Destaca-se, ainda, que não serão concedidas prorrogações de bolsa, nem prorrogações no tempo de duração do mestrado, independentemente do recebimento da bolsa.

## 9. DOS RESULTADOS

A lista final das/os candidatas/os selecionadas/os para o programa será divulgada pelo IDP no endereço eletrônico: [idp.edu.br](http://idp.edu.br)

A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será feita em ordem alfabética.

## 10. DAS MATRÍCULAS

As/os candidatas/os aprovadas serão comunicadas/os por e-mail, através de mensagem que conterá as orientações para formalização da matrícula.

## 11. CRONOGRAMA

Processo Seletivo - Bolsas	
22 de julho	Encerramento das inscrições
23 de Julho	Convocação para as entrevistas
24 a 28 de julho	Entrevistas
29 de julho	Divulgação dos resultados finais
05 de Agosto	Encerramento dos prazos de Confirmação de Matrícula e encontro Administrativo
06 e 07 de agosto	Começo das aulas (Disc. de Escrita acadêmica)



## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas sobre a Seleção poderão ser sanadas mediante consulta eletrônica dirigida à Coordenação da Pós-Graduação, sob o título “Programa de Bolsas de Mestrado - IDP”, no endereço: [assessoria.strictodireito@idp.edu.br](mailto:assessoria.strictodireito@idp.edu.br)

Caberá à/ao inscrita/o manter-se atualizada/o sobre o andamento da Chamada, por meio da página do IDP onde serão divulgadas todas as informações necessárias.

Brasília, de 2021